



UNICEPLAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC
Curso de Pedagogia
Trabalho de Conclusão de Curso

**O espaço escolar e as novas configurações familiares: uma reflexão
acerca da relação entre escola e famílias homoparentais.**

Gama-DF
2021

ANA CAROLINA JACIUK GARCEZ

**O espaço escolar e as novas configurações familiares: uma reflexão
acerca da relação entre escola e famílias homoparentais.**

Monografia apresentada como requisito para
conclusão do curso de Pedagogia do Centro
Universitário do Planalto Central Aparecido dos
Santos – Uniceplac.

Orientadora: Profa. Me. Rhêmora Urzeda

Gama-DF
2021

G215e

Garcez, Ana Carolina Jaciuk.

O espaço escolar e as novas configurações familiares: uma reflexão acerca da relação entre escolas e famílias homoparentais. / Ana Carolina Jaciuk Garcez. – 2021.

48 p. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC, Curso de Pedagogia, Gama-DF, 2021.

Orientação: Profa. Me. Rhemora Ferreira da Silva Urzeda.

1. Configurações familiares. 2. Espaço escolar. 3. Família homoparental. 4. Relação família e escola. I. Título.

ANA CAROLINA JACIUK GARCEZ

O espaço escolar e as novas configurações familiares: uma reflexão acerca da relação entre escola e famílias homoparentais.

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de Pedagogia do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Orientadora: Profa. Me. Rhêmora Urzeda

Gama, 10 de dezembro de 2021.

Banca Examinadora

Profa. Rhemora Ferreira da Silva Urzeda
Orientador

Prof. Maria Theresa de Oliveira Corrêa
Examinador

Profa Flávia Pinheiro Della Giustina
Examinador

Dedico este trabalho a todas as famílias homoparentais que lutam diariamente pelo seu amor e por suas famílias.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, por todo apoio prestado a mim ao longo da minha vida e também às minhas irmãs, que sempre me fizeram sentir capaz.

Aos meus colegas de turma, que também sempre estiveram presentes e persistentes.

À minha avó materna, que não terá a oportunidade de me ver formar, mas sempre será lembrada.

RESUMO

A família homoparental está cada vez mais presente na sociedade contemporânea, entretanto, ainda sofre preconceito e discriminação. A escola é um espaço de aprendizagem, e um local onde a criança passa bastante tempo, portanto, espera-se que a instituição escolar seja segura e acolhedora, de forma a reduzir qualquer impacto negativo relacionado ao preconceito e colaborar com a construção de debates e discussões para a construção de uma sociedade mais empática. O objetivo estudar a relação da escola e os discentes oriundos das famílias homoparentais. Tendo como objetivos específicos: verificar as novas configurações familiares no contexto brasileiro; apresentar normativas relacionadas a famílias homoparentais e educação; verificar metodologias pedagógicas não discriminatórias que tragam o debate sobre acolhimento das famílias homoparentais no ambiente escolar. Para tanto, a pesquisa de natureza bibliográfica baseia-se em consultas a artigos, livros e revistas publicadas sobre a temática. Destaca-se como resultado principal que as instituições de ensino estão em processo de construção de estratégias para acolhimento das crianças com configuração familiar homoparentais. Observou-se também, a necessidade de as escolas adaptarem os currículos e desenvolverem de novas estratégias pautadas em reflexões sobre as novas formas de famílias, como espaço de aprendizagem de interações não discriminatórias.

Palavras-chave: Configurações familiares. Espaço escolar. Família homoparental. Relação escola e famílias.

ABSTRACT

The homo-affective family is increasingly present in contemporary society, however, it still suffers prejudice and discrimination. School is a learning space, and a place where children spend a lot of time, therefore, it is expected that the education institution is safe and welcoming, in order to reduce any negative impact related to prejudice and collaborate with the construction of debates and discussions for the construction of a more empathetic society. The objective of this paper is to understand how the relationship between the school and students from homo-affective families works. The specific objectives are to verify the new family configurations in the Brazilian context; to present norms related to homo-affective families and education; to verify non-discriminatory pedagogical methodologies that bring the debate about welcoming homo-affective families into the school environment. To this end, the bibliographical research is based on articles, books, and magazines published on the subject. The main result is that the educational institutions are in the process of building strategies to accommodate children from homo-affective families. It was also observed the need for schools to adapt their curricula and develop new strategies based on reflections about the new types of families, as a learning space for non-discriminatory interactions.

Keywords: Family configurations. Homosexual family. School. School and family relationship.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Elisa e Marcela no dia do casamento.....	18
Figura 2 – Princesa Jujuba e Marceline se beijam (último episódio).....	24
Figura 3 – Princesa Jujuba e Marceline - Episódio especial <i>Obsidian</i>	24

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABGLT	Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CID	Classificação Internacional de Doenças
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
MEC	Ministério da Educação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Objetivo geral	13
1.2 Objetivos específicos	13
1.3 Problema	13
1.4 Hipótese	14
1.5 Justificativa	14
2 CONFIGURAÇÕES FAMILIARES NO CONTEXTO BRASILEIRO	15
2.1 Evolução histórica da instituição família	15
2.2 O fortalecimento da família homoparental	19
3 O CONTEXTO ESCOLAR, OS SUJEITOS E AS FAMÍLIAS	22
3.1 O diálogo das famílias homoparentais no contexto escolar	22
3.2 Literatura para construção de debate sobre diferentes formas de famílias	25
3.3 A escola como espaço de transformação e de fomento de atitudes não discriminatórias	29
4 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO	33
5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	35
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	40

1 INTRODUÇÃO

A origem da homossexualidade é desconhecida, mas sempre existiu. Não é crime nem pecado; não é uma doença. É apenas outra forma de viver, diversa do padrão majoritário (DIAS, 2015). Para Lobo (2019, p. 86), a comunidade homoafetiva para ser reconhecida como família precisa “preencher os requisitos de afetividade, estabilidade e ostensividade”. Além disso, “ter escopo de família”. Assim, a entidade familiar deve ser um instrumento de atributo da pessoa humana, tornando assim, irrelevante o gênero ou orientação sexual de seus componentes.

Com isso, os membros dessa nova configuração se fortalecem com os filhos e essas crianças podem vir de adoção ou da inseminação artificial, ou *in vitro*. Entretanto, ainda são direcionados preconceitos aos pais e aos filhos, pois a igreja entende que a família é formada por homem e por uma mulher. Assim, Dias (2015), entende que a infertilidade das uniões homoafetivas foi uma das razões para a marginalização dessa família.

Considerando que é na escola que ocorrerá o primeiro contato da criança fora do seio familiar, isso exige do profissional, uma maneira singular de recebê-las, que conforme Barreto e Santos (2021), toda o espaço escolar precisa estar preparada para lidar com o fato de que a família está para além do modelo tradicional. Ainda conforme os autores, a família é o espaço de maternagem e paternagem regida pelo amor, afeto e propõe suprir as necessidades da criança, independentemente do gênero ou sexo dos pais, ou mães.

1.1 Objetivo geral

Estudar a relação da escola com os discentes oriundos das famílias homoparentais.

1.2 Objetivos específicos

- Verificar as novas configurações familiares no contexto brasileiro;
- Apresentar normativas relacionadas a famílias homoparentais e educação;
- Verificar metodologias pedagógicas não discriminatórias que tragam o debate sobre acolhimento das famílias homoparental no ambiente escolar.

1.3 Problema

Nesse sentido, como problemática matriz, este trabalho se coaduna com o seguinte questionamento: o espaço escolar é capaz de receber e apoiar uma família homoparental em suas

dependências de modo a minimizar os efeitos das discriminações? Como se dá a relação escola e discentes (ou de famílias) oriundos de famílias homoparentais?

1.4 Hipótese

As escolas não estão preparadas para debates e acolher crianças oriundas de famílias homoaparentais por essa razão, é necessário trazer métodos pedagógicos não discriminatórios para que para todo o espaço escolar, de modo que esse debate seja alcançado por todos.

1.5 Justificativa

O estudo desta problemática se justifica na medida em que a escola se mostra como espaço de aprendizagem e de construção de metodologias de acolhimento das crianças que vem do seio de família homoparental, para que não haja discriminação por parte dos alunos ou do espaço escolar.

2 CONFIGURAÇÕES FAMILIARES NO CONTEXTO BRASILEIRO

2.1 Evolução histórica da instituição família

Segundo Roudinesco (2003), a definição de família reside na ideia de pessoas ligadas entre si pelo casamento, filiação ou ainda pela sucessão de indivíduos marcada por linhagem, raça ou dinastia. Pereira (2021, p.1) afirma que a família é a “ célula básica de toda e qualquer sociedade, desde as mais primitivas até as mais contemporâneas”. A Declaração Universal dos Direitos do Homem, em seu art. XVI, § 3.º, estabeleceu: “A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado”.

Para os autores Cúnico e Arpini (2013) existem três níveis pela qual a instituição familiar se estabelece: a tradicional, a moderna e a contemporânea ou pós-moderna. A primeira reconhecida como família dita tradicional, em que tinha por principal objetivo a transmissão do patrimônio através de casamentos arranjados entre os pais dos noivos. Os casamentos se relacionam, numa idade ainda precoce e prescindem do amor para se efetuarem, ou seja, a vida sexual e afetiva do futuro casal não era considerada no contrato de casamento.

No segundo momento, sendo a moderna ou família nuclear, ou família conjugal burguesa, tendo como característica marcante o amor entre os cônjuges e a sua união em benefício do bem-estar dos filhos, além de trazer a separação de tarefas de homens e mulheres, sendo o homem o provedor da casa e a mulher a quem cuida e zela pelo lar e os filhos. Chegando no século XX, há um decadência do patriarcado, e a sociedade começa a mudar de fato, com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, culminando na quebra de velhas concepções com a legitimidade dos filhos havidos fora do casamento, inclusive proibindo quaisquer designações discriminatórias. (CÚNICO; ARPINI, 2013).

Dessa maneira, entende-se que o casamento passa a não ser mais um pacto familiar indissolúvel, mas sim um contrato livremente consentido entre um homem e uma mulher que “repousando no amor, dura apenas enquanto durar o amor”. (ROUDINESCO, 2003, p.39). Segundo Uziel (2007), há uma dificuldade contemporânea em definir o que seria de fato a família. Entretanto, esta permanece sendo a instituição organizadora da sociedade contemporânea, tendo proteção do Estado, conforme o artigo 226 da Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1888). Senão vejamos:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. (Regulamento)

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 66, de 2010)

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas. Regulamento

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Como destacado, juridicamente são consideradas famílias: a) aquelas unidas pelo casamento entre homem e mulher; b) aquelas constituídas pelo pai ou mãe e seu(s) filho(a); c) aquelas unidas pela união estável. Apenas no ano de 2011 o Supremo Tribunal Federal reconheceu as uniões estáveis também entre pessoas do mesmo sexo. Celso de Mello, Ministro na época, se pronunciou dizendo: "toda pessoa tem o direito de constituir família, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero". Desta forma, a família homoparental foi reconhecida como sendo a quarta categoria de família no Brasil.

Nessa perspectiva, mesmo com as mudanças recorrentes nas configurações familiares, ela continua sendo de suma importância na vida do indivíduo, sendo um lugar que promove a sobrevivência e a proteção integral dos filhos e demais membros, independente do formato familiar. Conforme Duarte (2015), a família auxilia e proporciona suporte para o desenvolvimento e bem-estar, desempenha papéis na educação e na vida do sujeito e concebe valores culturais. Roudinesco (2003) destaca que a instituição familiar continua sendo o único valor seguro ao qual ninguém quer renunciar, sendo amada, sonhada e desejada por homens e mulheres de todas as idades, de todas as orientações sexuais e de todas as condições financeiras.

Atualmente existem diversas variações que levam o indivíduo a escolher o modelo familiar que lhe parecer melhor, e esse é um aspecto central, a adequação com o lar: lugar de afeto e respeito (DIAS, 2015). Além disso, o afeto é colocado uma posição prioritária de elemento embrionário na estruturação familiar (PESSANHA, 2020, p. 9). Ademais, a família nas

sociedades industrializadas sofreu muitas mudanças nos últimos 50 anos. Entretanto, configuração nuclear, constituída pelo casal heterossexual e filhos, continua sendo observada pelo senso comum como um modelo. Contudo, hoje em dia, torna-se difícil sustentar a ideia de um “modelo”, de um “ideal de família” (ASSIS, 2021). Pereira (2021, p. 1) afirma que:

O estudo da família no Direito esteve sempre estritamente ligado ao casamento, que a tornava legítima ou ilegítima, segundo os vínculos da oficialidade dados pelo Estado, ou mesmo pela religião. Grande parte dos juristas confundiu o conceito de família com o de casamento. E por incrível que isso possa parecer, em nossa sociedade, mesmo no terceiro milênio, quando se fala em formar uma família, pensa-se primeiro em sua constituição por meio do casamento. Mas como a realidade aponta para outra direção, somos obrigados a vê-la, como algo mais abrangente.

Para Pereira (2021) a organização jurídica da família é determinada por uma moral com essência sexualizada, para ele o sexo, casamento e reprodução são o tripé e esteio do Direito de Família. Desse modo, rejeições impactantes e variadas foram e ainda são destinadas a essa família, o que faz daqueles cujo desejo afetivo-sexual é direcionado para pessoas do mesmo sexo, um dos agrupamentos mais atingidos pelo preconceito, pela intolerância e pela discriminação (SILVA *et al* 2015).

Este preconceito fez com que muitas famílias fossem invisíveis aos olhos da sociedade por muitos anos. Para Wirth (2015), não se pode negar a influência da religião na família, sendo possível entender que a religião foi um dos fatores preponderantes para o preconceito. Em exemplo, cabe citar o filme *Elisa e Marcela* (Figura 1), que se passa no ano de 1901, e retrata a vida feita de um casamento homoafetivo, em uma época que existia uma heterossexualidade “obrigatória”. O que acontece é que para ficarem juntas, Elisa se veste masculinamente e começa viver como tal, para que assim fossem polpadas de qualquer categoria de discriminação e violência, em razão do modelo de família aceito ser o heterossexual. O caso aconteceu na Espanha, e na época, trouxe visibilidade para a questão, considerando que após a descoberta, foram presas e viraram notícias em jornais nacionais e internacionais.

Figura 1 – Elisa e Marcela no dia do casamento



BBC News Brasil (2016)

Grossi (2003) explica que existem distintas formas de casais homoafetivos terem filhos, sendo a recomposição onde uma das pessoas, que formam um casal traz para sua relação homossexual o(s) filho(s) de uma relação heterossexual anterior; adoção de uma criança por apenas um parceiro (a) ou pelo casal homoafetivo; inseminação artificial para lésbicas e barriga de aluguel para *gays* ou ainda coparentalidade.

É necessário ressaltar que a família homoafetiva não busca impor o modelo seguido por eles, não querem se mostrar melhor, verdadeiro ou certo, querem apenas que seus filhos e seus direitos sejam respeitados, ressaltando que para família não existe modelo certo ou errado, existe apenas família, Pereira (2021) mostra que o conceito de família atravessa o tempo e o espaço, sempre se fazendo presente para demarcar o seu limite, em especial quando se trata de seus direitos, adicionalmente Pagliari (2015) destaca que:

[...] família na contemporaneidade é aquela constituída por pessoas que se amam e possuem objetivos e sonhos em comum, sem necessariamente possuir elos sanguíneos e não então aquela visão de família convencional que a sociedade julga como única [...]
(PAGLIARI, 2015, p.34).

Ainda existem muitos desafios que as famílias homoparentais precisam lidar, sendo: o preconceito, a discriminação, e a hegemonia do discurso de famílias tradicionais. Embora muito já se têm reconhecido e legitimado em lei, ainda se percebe medo e dificuldade dos casais homoafetivos de assumirem suas famílias e desempenharem papéis sociais como a parentalidade na sociedade heteronormativa (OLIVEIRA, 2020). Segundo Souza (2019), presentemente, esta situação tem passado por maior visibilidade na sociedade, o que tem proporcionado discussões acerca da garantia de direitos dos casais homoparentais.

2.2 O fortalecimento da família homoparental

A homossexualidade é uma palavra que tem sua origem na junção dos termos: *homo* e *sexus*. A palavra *homo* é grego e significa “semelhante”, e *sexus* vem do latim que representa “sexualidade”. Desta maneira, a “homossexualidade” pode ser entendida como “sexualidade semelhante”, ou seja, pessoas do mesmo gênero que se relacionam (NUNES; PESSANHA, 2017).

De acordo com Farinelli e Mendes (2008, p. 182), ao adentrarmos no “[...] estudo das origens da história humana, verifica-se que a homossexualidade sempre esteve presente, como nos povos gregos, romanos, egípcios e assírios”. Portanto, é possível inferir que a homossexualidade não é uma coisa nova.

A Constituição de 1988, em seu artigo 226 (BRASIL) discorre que:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
 § 3.º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”.
 § 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Dessa forma, entende-se, que, o homem e a mulher possuem amparo na Constituição Federal para formação de família. Atualmente, essas famílias vêm encontrando novas formas de se fortalecer e ter filhos, como a adoção. A adoção de casais homossexuais não está prevista na legislação, a realidade é que não existe um posicionamento acerca do tema e, embora não haja proibição, não existe uma defesa, ou uma promoção desse direito. Existe um vazio legislativo no que concerne à adoção entre pessoas brasileiras do mesmo sexo, no entanto, Pereira (2021, p. 1)

defende que “novas estruturas parentais e conjugais se estabeleceram e o Direito de Família não está mais aprisionado ao casamento como esteve até o final do século XX.”

Carvalho (2011, p. 27), defende que: “se uma pessoa que se diga homossexual tiver condições, e a sua situação for mais vantajosa para a criança, não há motivos para a negação do seu pedido de adoção [...]”. Dessa forma, entende que, independentemente do casal ser homossexual, caso tenham boas condições financeiras, vontade de adotar uma criança e corresponder com os critérios do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1999), a adoção de menores de idade é consolidada desde que exista estabilidade na família e fortes vínculos afetivos entre os menores e os requerentes. Ainda segundo o ECA (BRASIL, 1999), em seu artigo 42, a adoção pode ser realizada tanto por homens, quanto por mulheres, conjuntamente ou não, estando ausente a necessidade de enlace matrimonial, caso a adoção seja conjunta, os mesmos devem estar casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família. Mais uma vez não fazendo ressalva em configurações familiares distintas.

Apesar da Constituição Federal de 1988 defender os direitos humanos, em seu art. 3.º IV, onde diz que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, lamentavelmente, essas famílias continuam sendo vítimas de preconceito.

As transformações da sociedade diante do tempo foram levadas para a Constituição resguardando direitos. O conceito de família passou por diferentes configurações ao longo da história. É uma construção social e jurídica que evoluiu e apresentou diferentes formas desde que o homem começou a povoar o planeta. Para contribuir com esse avanço e reconhecimento dessas novas configurações familiares, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ (2013), o reconheceu união civil entre pessoas do mesmo sexo, no ano de 2011, e a proibiu os cartórios de todo o país de se recusarem a realizar o casamento civil, entre pessoas do mesmo sexo:

Assim, o conceito de família, antes profundamente atrelado aos efeitos do casamento homem e mulher, hoje está mudado, constatam as transformações ocorridas no conceito de família, admitem-se, então, outras formas de constituição familiar (PEREIRA; CIRÍACO, 2020)

A sigla LGBTQIA+ representa a união das orientações sexuais e identidade de gênero que não correspondem a heteronormatividade e ao binarismo de gênero, incluindo lésbicas, *Gays*, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais e tantas outras são representadas pela referida sigla (VALENTIM, 2020). É necessário ressaltar que este grupo se mostra muito resiliente durante toda a história, sendo que homossexualidade já fora tratada até mesmo como doença, onde este grupo era submetido a tratamentos desumanos e cruéis, para que alcançassem a cura do “homossexualismo”, onde o sufixo “ismo” remete a patologia, e o termo com este final não é mais usado desde a década de 1990 (PEREIRA; CIRÍACO, 2020).

Construir uma família com todos esses empecilhos pode ser bastante desafiador, por essa razão, escolas e instituições de ensino que irão receber crianças com esta configuração de família, e deve pregar a empatia. Para Barretto (2021), o desenvolvimento humano sem preconceito é uma sociedade livre de estereótipos, e ainda se questiona: “qual o mal inerente da construção de laços de afetividade, casamento e constituição de família?”

O desenvolvimento humano isento de violação de direitos da população LGBTQIA+ pode ser viabilizado com a libertação das correntes do estereótipo em torno de uma expressão de ser humano por sua orientação sexual que não traz danos a ninguém, é apenas uma possibilidade humana interdita pelo conservadorismo capitalista-patriarcal (BARRETO,SANTOS 2021, p. 5).

3 O CONTEXTO ESCOLAR, OS SUJEITOS E AS FAMÍLIAS

3.1 O diálogo das famílias homoparentais no contexto escolar

Para os autores Freitas e Cavalcante (2021), às duas instituições mais importantes na formação de uma criança são: a escola e a família. Segundo Cadete *et al.* (2012), a escola como segunda instituição educativa, sendo a primeira a família, mostra-se intrinsecamente envolvida, participando ativamente do processo de formação do sujeito em seus aspectos cognitivo, afetivo e social, além de ser uma das responsáveis por promover e disseminar valores vivenciados culturalmente.

Nesse sentido, para Rios (2011) na sociedade capitalista, a instituição de ensino é um espaço onde apenas os valores e crenças da classe dominante são ensinados, e defende que a educação é definida como processo de transmissão de cultura, e está presente em todas as instituições, em particular, na sociedade brasileira onde a escola tem a função específica de transmissão.

Lima (2011) aduz que os estereótipos do modelo masculino e feminino pensados a partir dos conceitos heteronormativos se fazem presentes efetivamente na escola, o que faz com o que muitas vezes se exclua a possibilidade de crianças que fazem parte de outra configuração familiar que não seja considerada tradicional e padrão. Esse comportamento acaba se reproduzindo entre os alunos, e eles não têm a oportunidade de debater ou repensar sobre o tema. Além de que, Andrade e Adorno (2021) relatam que crianças seios familiares não hegemônicos normalmente se deparam com circunstâncias adversas, embaraçosas, por vezes intimidadoras. Esta discriminação, entende-se ser a realidade que muitas famílias por temer uma possível hostilidade, esconde sua condição, a de família homoparental. Nesse sentido, a possibilidade é que a criança se perceba sem familiaridade, o que resultante na privação de suas origens e a impertinência moral e psicológica proveniente da homofobia direcionada a seus pais ou mães.

Em contrapartida, é evidente que esteja acontecendo evoluções sobre esses temas, ainda que lentas, considerando o melhor interesse da criança e dessas famílias. De fato, a escola pode e deve ajudar os alunos e pais a lidar com a diversidade das configurações familiares, e dar apoio às famílias com novas estratégias de acolhimento, em exemplo disso, é tratado o dia da Família

na Escola, instituída pelo Ministério da Educação em 4 de abril de 2001, e em algumas instituições essa data comemorativa vem substituindo o dia dos pais e das mães. O apoio da escola com a família e com a criança é essencial, segundo Birch e Ladd (*apud* BARBOSA, A. CAMPOS, R. VALENTIM, T. 2011) esses alunos que apresentam uma relação mais próxima com o professor entendem que o espaço escolar é um apoio/suporte, dessa maneira, desenvolvem atitudes positivas quanto à escola; podem expressar seus sentimentos e preocupações e, por essa razão, solicitar apropriadamente ajuda e orientação em sua tentativa de adaptar-se ao espaço escolar

Entretanto, ainda considerando que haja avanços, é possível notar que existe discriminação. Além do medo e receio que essas famílias homoparentais ainda enfrentam, o MEC a partir de 2016, buscou trazer nos livros didáticos para primeira fase do Ensino Fundamental conteúdos relacionados a novos arranjos familiares com orientação sexual homoafetiva com objetivo de desconstrução da heteronormatividade e do conceito de família tradicional previstos no Plano Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH 3, 2010). Esta ação gerou polêmica em todo o país, emergindo posicionamentos a favor e contra, apontando a necessidade de diálogo para enfrentamento dessa questão (OLIVEIRA, 2020).

Para Facco (2009) a ideia de aplicar esses conceitos e conhecimentos enquanto na infância se mostra como ideal, em razão da criança ter um olhar ainda ingênuo, o que indefere do adulto, e de que ainda não existe a preocupação sobre certo ou errado, se mostrando apenas informações. Então, o mesmo entende ser a melhor fase para debater sobre as diversidades que fazem parte do contexto social dessas crianças, sendo o aprendizado limpo e sem amarras preconceituosas. Farias (2016) aduz que, em relação à escola e famílias homoparentais, e mitos sociais, a escola acaba negligenciando a existência dessas configurações familiares e prefere o anonimato em vez de legitimá-las diante das famílias heteronormativas.

Esse silêncio (em relação às famílias homoparentais) pode ser interpretado como o reflexo da ilegalidade e do preconceito, que permeiam a composição familiar homoafetiva, em que a maior vítima é a criança. Logo, o não reconhecimento dessa união como família provoca um sentimento de vergonha para os sujeitos da relação homoparental que, por sua vez, preferem silenciar quanto a sua identidade familiar. Essa legalidade é imprescindível para que a criança adquira confiança em si mesma e nos outros. (CADETE; FERREIRA; SILVA, 2012, p.110).

Percebe-se a necessidade de evolução, como destaque a exemplo dos profissionais da educação, que por diversas vezes, ficam sem saber como agir para prevenir e resolver os diversos conflitos e preconceitos que surgem no cotidiano escolar (RATTO, 2007). As diferentes configurações familiares, como o exemplo específico da homoaparental, pode ser vista como divergente de um padrão cultural “aceito”, em algumas instituições e podem ser vistas como “problemas” ou exemplos negativos que se propagam na instituição escolar (ROMANELLI, 2009).

Barreto e Santos (2021) discorre que a discriminação ou o *bullying* que as crianças poderão sofrer na escola e na sociedade devido à configuração familiar em que pertence, pode ocorrer em virtude da falta do modelo heteronormativo em casa, o que por consequência provocaria a influência da criança se tornar homossexual. Apesar das polêmicas relacionadas a filiação homoparental em razão de muitas vezes, ser considerada uma ameaça para a cultura e para a sobrevivência da espécie, é interessante observar que essa lógica é implícita, em razão desta alegação nunca ter uma comprovação do porquê a homossexualidade dos pais constituiria uma ameaça para a saúde ou para o direito da criança (ARÁN, M.; CORRÊA, M. 2004)

Como forma de combate a este tipo de violência, o Senado Federal aprovou no ano de 2015 o projeto que originou a Lei 13.185/15, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). Nos termos da referida lei, o *bullying* pode ser classificado como ataques físicos, insultos pessoais; comentários sistemáticos e apelidos pejorativos.

Quando um aluno sofre algum tipo de violência na escola o rendimento pode cair, e não apenas na instituição escolar, como também em várias áreas da vida pessoal do aluno, como demonstra Rossato e Rossato (2013, p. 90):

A violência sofrida pode resultar em dificuldades sociais, emocionais e acadêmicas, que estão diretamente relacionadas à frequência, à duração e à severidade dos atos durante o processo de *bullying*, além dos fatores de proteção, existentes para que o sujeito supere positivamente, como por exemplo, o apoio da escola, família e amigos.

E ainda que o ambiente escolar, tenha atualmente alcançado novos rumos no quesito da inclusão de diferentes etnias, línguas e deficiências, infelizmente, as chamadas minorias sexuais ainda não conseguiram driblar o preconceito (ALBUQUERQUE; WILLIAMS, 2015). Desse modo, a escola deve ser um lugar de estudos sociais, debates sobre o novo, entender a minoria e exercer a cidadania, e quando isso não acontece “a escola acaba se tornando uma instituição

legitimadora de desigualdades. Para enfrentar esse problema, faz-se necessário adotar uma nova abordagem pedagógica, que reconheça as diferenças e as incorpore nos processos de ensinagem” (ABREU; FRANCISCHETTO, 2019, p. 236). Neste sentido, se mostra necessário reinventar a todo momento, trazer os aspectos culturais antigos e comparar com os contemporâneos, de forma que seja possível visualizar a evolução.

A família e a escola possuem a mesma responsabilidade para com o aluno, entretanto, alguns educadores entendem que caberia às famílias procurarem a instituição de ensino de forma espontânea para acompanhar o desenvolvimento do aluno (SOUZA, 2017). Todavia, na maioria das vezes isso só acontece quando são convocados para reunião de pais e mestres e para falar sobre assuntos específicos, como, por exemplo, relacionado ao desempenho escolar. Caetano (2004, p. 58) defende que transferir essa ação apenas aos pais, corrobora para sentimentos de ansiedade, vergonha e incapacidade dos mesmos, visto que não são eles os especialistas em educação.

A escola e a família devem trabalhar lado a lado em prol da educação da criança, procurando perceber resultados positivos, considerando que um aluno de família homoparental pode passar por situações diversas, que outros alunos com a configuração familiar heteronormativa não passarão. Sendo assim, a família e a escola devem trabalhar em parceria, pois eles são elementos-chave no processo de aprendizagem (CAETANO, 2004).

3.2 Literatura para construção de debate sobre diferentes formas de famílias

A literatura pode ser usada de diversas formas dentro da sala de aula, seja para aplicação de conteúdos específicos como português e matemática, ou também, para a transformação e intervenção de algum valor social. Para Candido (2011 p.188)

[...] literatura corresponde a uma necessidade universal que deve ser satisfeita sob pena de mutilar a personalidade, porque pelo fato de dar forma aos sentimentos e à visão do mundo ela nos organiza, nos liberta do caos e, portanto, nos humaniza.

Segundo Dutra (2019) durante o século XIX, e parte do século XX muitas temáticas não estavam envolvidas na literatura infantil, como desigualdade social, violência doméstica, preconceito racial ou respeito à diversidade, retratado apenas no final do século XX e começo do XXI. Para Medel (2013), a sala de aula constitui um ambiente educativo relevante, por ser o local onde as crianças se encontram diariamente e compartilham suas experiências de aprendizagem, e

aprendem. Muitas vezes na escola, é onde a criança encontra seu primeiro amigo, seu primeiro colega, primeiro amor e coisas assim, por tanto, o papel da escola não é importante apenas para o desenvolvimento cognitivo, mas também, pessoal.

De fato, a escola é uma instituição que abrange múltiplas formas de conhecimentos, regras e valores e por consequência, está imersa em relações de conflitos (MAHONEY, 2002). É inegável que a escola possui um grande papel na vida de qualquer criança, e é muitas vezes na escola onde crianças passam maior parte da sua vida. Sendo assim, Madalena (2017) acredita que a infância pode ser terreno fértil para a crueldade, como é possível exemplificar em razão da problemática do *bullying*, o autor afirma que esta crueldade surge, habitualmente, através preconceito e dos estereótipos, sendo estes produzidos e legitimados pelos adultos, através do ambiente cultural e moral de uma sociedade

Desta maneira, entende-se que o currículo escolar deve se adaptar, buscando trazer conhecimentos compartilhados e vivenciados na sociedade, e não apenas individuais, para haver diminuição de qualquer tipo de violência. Na atualidade, a sociedade tem ferramentas que dão milhões de informações por segundo, e a criança pode encontrar toda a matéria dada em sala de aula pelo seu *smartphone*. Entretanto, os valores são saberes mais difíceis de se criar por uma ferramenta tecnológica, e deve-se considerar que a cidadania faz parte do currículo escolar, como é apresentando no documento oficial da Base Nacional Comum Curricular - BNCC em Competências Gerais da Educação Básica:

Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

A BNCC (BRASIL, 2017), é o documento norteador que dita o que todo aluno deverá aprender ao longo da vida estudantil, seja em instituições particulares ou públicas, e tem como principal objetivo promover uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Neste sentido, as escolas devem atuar baseando as práticas pedagógicas neste documento, e criar a sua política na escola, denominado como Projeto Pedagógico Político — PPP, entendendo o que já é estabelecido na BNCC. Para Pessanha (2020, p. 11):

O currículo escolar tem a função de administrar práticas pedagógicas capazes de introduzir as diferenças e a diversidade aos alunos, mas também debater e discutir entre eles as melhores maneiras de reconhecer e inferiorizar as diferenças. Assim, é possível

que o desenvolvimento intelectual e social dos alunos aconteça sem que haja discriminações e/ou preconceitos.

A escola mais do que qualquer outra instituição deve ser inclusiva, deve propagar o respeito, amor e união, sem discriminar ou julgar, não apenas aqueles que possuem alguma necessidade especial de aprendizagem ou qualquer deficiência física (MEDEIROS, 2020). O auxílio que os alunos devem receber vão além de laudos, a sociedade está avançando em relação a essas mudanças as instituições de ensino devem estar atentas.

Moreira (2017) aduz que “ideologia de gênero” possui objetivos bem definidos, seus alvos se localizam na produção acadêmica, nos movimentos sociais, projetos de lei e indivíduos que defendem questões relativas à igualdade de gênero e respeito à diversidade sexual”. Ao ignorar a diversidade acaba excluído possíveis configurações familiares, ou ignorando que eles existam e não retratando a temática com crianças e adolescentes em anos escolares, o que gera desconhecimento que acabam no futuro sendo apenas um pré-conhecimento. Dessa forma, a homofobia pode se mostrar de diversas formas na sociedade, porém, no cenário educacional, ela encontra eco no silêncio dos profissionais docentes frente aos insultos contra LGBTQ+ (AIRES *et al.* 2020).

Um ponto de destaque que vem trazendo visibilidade para essas configurações de família são as mídias. Um exemplo disso, é a transmissão da animação “Hora de Aventura” (2016 – 2018) do canal *Cartoon Network*, que trouxe como co-protagonistas a princesa Jujuba e a Marcelina (Figura 1), como um casal homoafetivo. Nos episódios regulares do desenho a relação é bem singela, mas geraram discussões sobre o episódio em que Jujuba revela usar como pijama uma camisa que ganhou de Marceline, e confirmado no último episódio da série, com um beijo após Marceline proteger sua amada em meio à épica batalha final em defesa de seu reino (SILVA, 2018).

Figura 2 – Princesa Jujuba e Marceline se beijam (último episódio)



Fonte: *Cartoon Network* (2018).

Figura 3 – Princesa Jujuba e Marceline - Episódio especial *Obsidian*



Fonte: *Cartoon Network* (2020).

Uma maneira de se introduzir a temática em questão seria por meio da literatura, que demonstra diferentes configurações de família, como, por exemplo, o título “Uma Família é uma Família é uma Família”. O livro aborda famílias com duas mães, outra com muitos filhos adotivos, e outra com o neto e a avó. Outra literatura que retrata a temática é intitulada “É tudo família” que também aborda as diversas configurações familiares, além da violência doméstica. Facco (2009) defende a importância e a necessidade da apresentação das famílias homoparentais nos livros da literatura infantil, dado que as escolas que permitem essa abordagem e que trabalham essa temática procuram expor as diferenças aos alunos, não para incentivar ou desmerecer a família heterossexual.

A todo momento é importante frisar que a escola faz parte da criação da criança para a sociedade, daí se faz a importância de apresentar ideias que fazem as crianças questionarem, e a literatura pode fazer isso. As escolas que viabilizam essa reflexão, faz com que as crianças possam compreender serem constituídas pelas diferenças, e que essas diferenças é que as faz

seres humanos e singulares, não havendo determinação em ser melhor ou pior e, sim, diferente (OLIVEIRA, 2020).

De forma ainda mais sucinta, o livro “Tango tem dois pais” os pinguins, Roy e Silo são antropomorfizados, conversam, se vestem e, intencionalmente, mimetizam o comportamento humano, como as tradicionais fábulas. O casal de pinguins que, como outros casais, também realizam rituais amorosos (embora sejam nomeados de outra forma na obra), os dois preparam um ninho e tentam chocar um seixo redondo, como se fosse um ovo, o que não funciona. O cuidador, então, tendo encontrado um ovo abandonado e resolve colocá-lo no ninho, e assim, nasce Tango (Silveira.; Kaercher, 2014)

O Estado deve resguardar os direitos das crianças e dos adolescentes, assim como da família, independentemente da configuração. Ultrapassadas as discriminações sociais, a formação da família revela simplesmente a situação afetiva em que se encontram seus membros, e essa situação deve ser resguardada pelo direito. Além disso, a escola deve oferecer a segurança e o equilíbrio necessários para o desenvolvimento político, social, emocional, econômico e tecnológico da sociedade (RIBEIRO, 2020).

Por fim, entende-se de suma importância que professores busquem por cursos que possam auxiliar a viver com a diferença na sala de aula, o professor deve se abster de todo pré-julgamento, para amparar e construir uma sala de aula com empatia, cuidando sempre para o ambiente promover o desenvolvimento integral do aluno, levando sempre em consideração seu histórico social, pois é o que lhe torna único na sociedade. Essa é a melhor forma de se construir o ensino inclusivo. (STRUCKER, *et al.*,2015).

3.3 A escola como espaço de transformação e de fomento de atitudes não discriminatórias

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) cabe à família, comunidade e a sociedade geral assegurar com absoluta prioridade a efetividade dos direitos básicos das crianças, incluindo dignidade e respeito. Na escola a Lei de Diretrizes Básicas e Bases da Educação Nacional- LDB são norteadoras de conteúdo, além em seu artigo 27 é destacado que os conteúdos curriculares da educação básica serão ministrados a partir do da “I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.”

Nesse sentido, as instituições de ensino devem favorecer atitudes inclusivas e de respeito para todos os alunos, e estes devem se sentir à vontade para mostrar suas dificuldades, sem serem acanhados ou humilhados, em específico, para filhos de famílias homoparental. A escola deve disponibilizar um currículo multicultural, com estratégias organizacionais e pedagógicas, visando promover a igualdade e eliminar quaisquer discriminações, quer individuais ou institucionais. O sistema educativo merece adequações às necessidades cada vez maiores dessas famílias, dado que se pretende a igualdade de oportunidades como o elo condutor do currículo escolar (PESSANHA, 2020).

Na defesa de uma educação que respeita a pluralidade que traga empatia e respeito, a LDB (1996), em seu artigo, 3º, alega que o ensino será ministrado tendo por base: respeito à liberdade e apreço à tolerância. É inegável a mudança constante da sociedade, e por essa razão, professores deveriam ter uma formação continuada, trabalhando o tempo todo para deixar essas práticas preconceituosas de lado, trazendo para aos alunos a pluralidade prometida pela LDB.

No entanto, é possível perceber haver uma exaltação negativa com atuais propostas e movimentos que surgem na busca de excluir as discussões acerca da igualdade de gênero e o respeito à diversidade sexual dos planos municipais e estaduais de educação, como mostra a pesquisa do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, (BAMPI, 2015).

Como já anteriormente citado, escola não é um ambiente fora da sociedade, e não se trata de um “lugar do conhecimento e da reflexão” onde os problemas da sociedade não são válidos. Para Rios (2011) a instituição escolar não está nem fora da sociedade, com uma autonomia absoluta diante dos fatores de mudanças, e muito menos em uma subordinação absoluta, que a torna uma apenas uma reprodução do que ocorre ao nível mais amplo da sociedade. A escola é dialética, há uma interferência recíproca que atravessa tudo o que constrói o social, além de ser um fator de manutenção e transformadora da cultura. (PEREIRA; BAHIA, 2011).

A LDB (BRASIL, 1996) em seu art. 1.º, discorre que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Sendo assim, a escola além de ensinar disciplinas metódicas, também

prepara o ser humano para o convívio em sociedade, e estabelece seu pensamento crítico e ético (MACEDO; BORGES, 2019).

Segundo Oliveira (2020), a espontaneidade das crianças em questionar temas diversos, incluindo relacionada à sexualidade, e falta de preparo dos professores em responder, tendo muitas das vezes respostas rasas ou incorretas pode ser um fator que gera discriminação, por esta razão. Ferreira (2016) aduz sobre a necessidade de debater sobre a capacitação e formação dos professores e profissionais que trabalham com a educação infantil para lidarem com temas diversos como a sexualidade. Ademais, Andrade e Adorno (2021, p. 15) aduzem que:

Muitos profissionais de educação não estão preparados para trabalhar com o tema. O espaço escolar como um terreno reprodutivo, bem como de transformação, falha em educar acerca do universo e suas diversidades, com suas distinções e peculiaridades. A escola como instituto sociocultural, teria que zelar pelas questões referentes à diversidade, no caso em estudo a homoparentalidade.

Com a convivência, o aprendizado pode vir a ser maior, por isso, as escolas e famílias devem se preocupar em criar esses valores e trabalhar a inteligência emocional, deixando que os espaços de conversação sejam bem fluidos e respeitosos, entendendo que as emoções são determinantes para a qualidade de vida, visto que ajudam a descobrir e a compreender, a si próprio assim como os outros, desempenhando um papel importante em todos os relacionamentos (EKMAN, 2012).

Por alguma razão, a educação parece estar recuando, voltando passos já antes conquistados e discutidos. Para Seffner (2013, 2016), o desenvolvimento de tensões e reações no campo discursivo e político nas últimas décadas vêm retrocedendo e tendem a negar a compreensão do papel social da escola na construção da equidade e respeito às diferentes orientações da sexualidade e do gênero. Nesse sentido, Bassalo, Weller e Zardo (2018) identificam um forte regresso que atingiu e extinguiu Secretarias e Ministérios a partir de 2017, o que pode ser uma razão.

Para Lopes e Tenório (2011) educar é uma tarefa que busca a integração do indivíduo com o seu meio. É através da educação que o ser humano adquire desde os primeiros rudimentos de sua cultura até a sua plena integração enquanto cidadão. A escola deve estimular a integração educação e sociedade, pautando discussões de ordem não discriminatória, e “tentar desconstruir essa ideia negativa sobre o homoafetivo e encorajar um possível desabrochar da tolerância

contribuindo para minimizar o alto grau de violência, discriminação, que indivíduos homoafetivos sofrem” (MACHADO, 2014).

Para uma sociedade mais justa, livre de preconceitos e julgamentos, é necessário entender que o ser humano precisa do outro para evoluir. Freire (1987) discorre que “ninguém educa ninguém, como tampouco ninguém educa a si mesmo: os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo”. Segundo a LDB (1996) é de competência da família e do Estado educar, desta maneira, ambos devem trabalhar em conjunto para um bem maior, não se deve atribuir à educação apenas para um dos lados.

Dessa maneira, entende-se que o debate e o conhecimento sobre o assunto, pode de alguma maneira, diminuir o preconceito. Passamani (2016) alega que a abordagem das temáticas de gênero e sexualidade em sala de aula podem auxiliar na reflexão e entendimento de questões sensíveis da nossa sociedade, além de ter o potencial para diminuir ou erradicar violências.

4 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Este estudo se enquadra nas características da pesquisa qualitativa, por meio da análise bibliográfica, que segundo Boccato (2006) “busca a resolução de um problema (hipótese) através de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas”. Para Minayo (2009) o método qualitativo é o estudo da história, das relações, representações, crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam.

A coleta de dados foi realizada por meio da *internet*, usando dados de sites como o Ministério da Educação, *Scientific Electronic Library Online* e também em livros e artigos. Para maiores informações foram utilizadas informações constantes em sites eletrônicos, como a *BBC News*, e por fim, consultas em trabalhos científicos disponíveis em repositórios institucionais. Foram consultadas bases de dados contendo periódicos brasileiros considerando dois fatos: primeiro, pela abrangência no cenário científico nacional das revistas na área de ensino; segundo, por reunirem, a dialogicidade da educação e família homoparental.

Além disso, foram consultadas diversas normas, com destaque para a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, LDB, e- BNCC para entendimento dos direitos relacionados às famílias homoparentais alinhados com a educação.

A presente pesquisa teve como pergunta problema: o espaço escolar consegue receber e apoiar uma família homoparental em suas dependências de modo a minimizar os efeitos das discriminações? Como se dá a relação escola e discentes oriundos de famílias homoparentais?

A organização da presente revisão ocorreu entre 2020 e 2021, proporcionando direcionamento para a pesquisadora em relação ao assunto abordado, a fim de que pudesse formular hipóteses na tentativa de busca de resolução de problemas frequentes relacionados à assistência prestada em estudos anteriores.

De posse das publicações, iniciou-se a leitura e triagem dos textos, ou seja, partiu-se para análise e interpretação do material conforme o tema escolhido, sendo selecionados, enfim, para os resultados e discussão da pesquisa. Após este ter sido organizado e categorizado em áreas

temáticas, iniciou-se a redação, desta forma, culminando o ciclo da pesquisa de revisão bibliográfica.

Durante a pesquisa utilizou-se o pensamento de Paulo Freire, onde é frisado a importância da socialização, sendo a principal ferramenta que se tem para educar e entender o outro, além de ressaltar sobre a formação de professores, e a reflexão que deveria acontecer dentro da sala de aula. Para a essência e melhor entendimento das famílias homoparental foram consultadas as obras de Maria Berenice Dias, que retrata as diferentes formas de família, e a necessidade da igualdade e proteção de direitos de todos. Ademais, tem-se as contribuições de Rodrigo da Cunha Pereira, com a obra “Direitos da Família”, demonstrando a evolução de leis e direitos das famílias brasileiras.

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Família vem do latim *famulus*, significa grupo de pessoas, escravos (PEREIRA, 2021). Ao analisar, família é o agrupamento social mais antigo criado pelos homens, para socializar, trabalhar, facilitar a vida entre os seres humanos, atualmente, muitas famílias não se enquadram mais no modelo antigo de família, o que torna necessária a evolução do Estado, protegendo qualquer formação familiar. Aqui entra o papel de extrema importância da escola na evolução dessas famílias presentemente e como parceira na relação escola/famílias (PEREIRA, 2021). Costa e Souza (2019) afirmam que “não existe uma configuração familiar ideal, porque são inúmeras as combinações e formas de interação entre os indivíduos que constituem os diferentes tipos de famílias contemporâneas”.

Assim, sendo na definição de família presente no dicionário está como conjunto de pessoas, que vivem sob o mesmo teto, essencialmente o pai, a mãe e os filhos (MICHAELIS, 2002). Sánchez (2009, p. 12), ressalta que “há até pouco tempo, a homossexualidade e a família eram duas realidades irreconciliáveis, sendo que somente se podia pensar em uma família com pais e filhos heterossexuais”. Menciona-se que o cristianismo sempre teve uma forte influência no mundo, não diferiria na organização familiar, ao modificar o fundo político e religioso desta organização acabou diminuindo a importância da adoção. Algumas crenças que asseguravam aos cristãos a morada eterna depois da morte, acabaram anulando as preocupações sobre aqueles que não possuíam descendência, inibindo o ato de adoção com a mesma finalidade apresentada na antiguidade (PAIVA, 2004).

Silva (2008), diz que antes de autorizar ou reconhecer as famílias homoparentais, a sociedade já deduz problemas futuros relacionados às questões identitárias dos seus membros. Entretanto, Castro (2008) explica que ao deduzir esses problemas está se confundindo sexualidade com função parental, em que não está contida no sexo, e sim na forma como os adultos que estão no lugar de cuidadores lidam com as questões de poder e hierarquia no relacionamento com os filhos, com as questões relativas à problemas disciplinares, de controle de comportamento e de tomada de decisão. Para Fonseca (2004), as representações de família estão fixadas apenas a uma determinada configuração idealizada por um padrão social

mergulhado em preconceitos. Dessa maneira, Pereira (2021) afirma que “novas estruturas parentais e conjugais estão em curso, inclusive desafiando os padrões morais vigentes”.

Levaram-se alguns anos para a família homoparental ser reconhecida na sociedade, sendo no ano de 2011 quando Celso de Mello, Ministro Supremo Tribunal Federal da época, pronunciou "toda pessoa tem o direito de constituir família, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero". No entanto, para Camargo (2013), a igualdade de direitos, ainda que garantida pela legislação, não é capaz de provocar uma mudança nos paradigmas tradicionais enraizados no imaginário social e coletivo em relação à necessidade de uma ressignificação do conceito unilateral de família.

Ainda que a escola tenha um papel importante no desenvolvimento da criança, continua sendo dever dos pais educar e transmitir valores para suas crianças, para que assim tenha o reflexo da sua criação na sua linguagem, modo de agir e personalidade. Portanto, a família tem um papel muito importante no processo de desenvolvimento e criação de uma criança na sociedade, sendo a função da escola apenas o respaldo necessário para efetivação da função social da família (PEREIRA, 2021). Ademais para Ramal (2012, p.10), “a participação dos pais reforça a autoestima e a autoconfiança. É uma forma de mostrar ao filho que ele é valorizado”.

Considerando que “a escola é um local onde convivem os mais diversos tipos de pensamento, a prática discriminatória é muito comum” (FACCO, 2009, p. 19). Outrossim, a diferença só pode ser atenuada, nunca alterada, enquanto a desigualdade sofre variação e tem capacidade de ser superada (BARROS, 2005). Ademais, a LDB (1996), em seu artigo, 3º, alega que o ensino será ministrado tendo por base: respeito à liberdade e apreço à tolerância.

Machado (2014) ressalta a importância do debate de obras com temática homoafetiva ou homoparental na educação de crianças, sendo apresentado como um passo importante para o combate à homofobia tão presente no país. No entanto, o autor aduz que o preconceito em relação a estas obras é algo que dificulta tanto a utilização das mesmas no cenário escolar, quanto o aumento de publicações que abordem a homoafetividade e a homoparentalidade.

É necessário que haja debate em sala de aula, além do educador, ter uma visão ampla das diversidades que existem na sala de aula, entendendo que uma “construção de uma pedagogia da infância que respeite a construção das identidades das crianças pequenas e que não transforme

suas diferenças em desigualdades” (FINCO; FARIA, 2020, p. 58). Ademais, caso se negue a essas argumentações, ao menos poderia entender que argumento de que os filhos não escolhem suas famílias, e de que todas as crianças têm o direito à proteção, à aceitação e ao amor (SÁNCHEZ, 2009).

Nesse sentido, livros infantis são grandes aliados das instituições escolares em mostrar essas configurações diferentes, e essas obras literárias possuem a representatividade da família homoparental buscando demonstrar “que todos são diferentes e, portanto, uma “diferença” não pode ser considerada um defeito, seja ela qual for” (FACCO, 2009, p.37).

Por fim, é necessário também que os professores estejam preparados para enfrentar esses conflitos sempre repensando a prática, e a forma com o que o conhecimento está sendo repassado às crianças. Para Freire (2013, p. 40) “na formação permanente dos professores, o momento fundamental é o da reflexão crítica sobre a prática. É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática [...]”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista os aspectos observados, percebe-se que o preconceito ainda está presente na sociedade brasileira. Entretanto, podemos observar que a sociedade está cada vez mais sabida de seus direitos, vem lutando por igualdade, e evoluindo do ponto de vista legislativo na busca de um mundo mais justo e solidário.

Atualmente, os modelos de família vem ganhando novas formas, na verdade, está ganhando mais espaço na sociedade, famílias diferentes sempre existiram, no entanto, apenas agora estão recebendo seu reconhecimento perante a lei, como é o caso de famílias homoparentais. Entende-se que a homossexualidade sempre esteve presente na sociedade, e presentemente vem ganhando força, um dos pilares para a construção de igualdade, aconteceu quando o Supremo Tribunal legalizou a união estável e os reconheceram como família.

Para a sociedade e para o Estado, a criança é absoluta prioridade em qualquer meio inserido, e crê-se que a escola é o primeiro contato de uma criança com o mundo exterior. Dessa forma, a escola deve se preparar para recebê-las livre de preconceito, respeitando sua dignidade e integridade.

Nesse sentido, o papel da escola como formadora de opinião, deve discutir o assunto singelamente, para que essas crianças não repliquem pensamentos de ódio ou preconceito com colegas que podem fazer parte desta configuração familiar. A instituição deve buscar abordar o assunto com as famílias em uma perspectiva de disseminação de pensamento não discriminatório. Quando se trata do espaço escolar, os gestores devem buscar discutir o referido assunto não apenas com aqueles que estão em sala de aula, mas também, todos os colaboradores e prestadores de serviços da escola

No entanto, muitas vezes professores não sabem lidar com as diversas situações que podem acontecer, dessa maneira, cabe a esses educadores e todo o espaço escolar buscar pelo conhecimento e trazer o debate para que o assunto não vire uma espécie de assunto proibido. Além disso, é necessário trazer essas famílias homoparentais para perto da escola, para que eles possam estar sempre com pleno entendimento do que está acontecendo. Sendo assim, cabe à escola trazer uma aprendizagem contínua a todos e estar sempre dialogando e entendendo os

medos e receios de todas as famílias presentes no espaço escolar, tentando sempre quebrar qualquer tipo de preconceito.

De fato, existe uma resistência na sociedade, em especial na instituição escolar em debater sobre o assunto, no entanto, não se pode mais negar a existência dessa configuração familiar, sendo assim, cabe não apenas ao estado, mas a sociedade militante sugerir formas pedagógicas de tratar sobre o tema. A literatura pode ser uma grande aliada para isso, como foi apresentado ao longo do trabalho. Existem livros que são capazes de serem trabalhados desde a primeira infância.

Por fim, observa-se a importância da escola na formação e cuidado da criança que vem de um seio familiar, e não se pode ignorar que essas famílias existem e são merecedoras de direitos assim como qualquer outra, sendo necessário expandir o conhecimento e trazer o novo para uma perspectiva educativa e reflexiva.

REFERÊNCIAS

- ABREU, A. E. FRANCISCHETTO, G. P. Direito Fundamental à Educação de Qualidade: a pedagogia dos multiletramentos e o pensamento descolonial diante das diferenças. **Revista Linguagem, Educação e Sociedade**, ano 24, n. 42. Teresina, maio/ago. 2019. Disponível em: <http://repositorio.fdv.br:8080/handle/fdv/938> Acesso em 06 de mai. 2021
- ALBUQUERQUE, P. P.; WILLIAMS, L. C. A. Homofobia na escola: relatos de universitários sobre as piores experiências. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto v. 23, n. 3, p. 663–676, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2015000300011 Acesso em 12 de mar. de 2021
- ANDRADE, N.; ADORNO, P.; A família homoparental no contexto escolar. **Revista da Graduação UNIGOIÁS** Jul/Dez – 2021 Ano 2 – n° 2- e008. Disponível em: <https://anhanguera.edu.br/wp-content/uploads/Artigo-8.pdf> Acesso em: 12 de abr. de 2021
- ARAN, M.; CORRÊA M.; Sexualidade e Política na Cultura Contemporânea: o Reconhecimento Social e Jurídico do Casal Homossexual. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 14(2):329-341, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/hVXx6VSZK9HD7TbqpXvHThG/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 25 de nov. 2021
- ASSIS, K. **Novas famílias, novas demandas: mudanças na organização familiar e a relação com escola**. 2021. 28 f. Monografia (Graduação) - Pedagogia - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2021. Disponível em: <http://www.monografias.ufop.br/handle/35400000/3243> Acesso em: 03 de abr. de 2021
- BAMPI, S. Igualdade de gênero e respeito à diversidade sexual. **Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, Porto Alegre**, 2015. Disponível em: <https://www.crprs.org.br/noticias/igualdade-de-genero-e-respeito-a-diversidade-sexual> Acesso em: 18 de mai 2021
- BARBOSA, A.; CAMPOS, R.; VALENTIM, T.; **A diversidade em sala de aula e a relação professor-aluno**. Estudos de Psicologia I Campinas I 28(4) I 453-461 I outubro - dezembro 2011 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2011000400006> Acesso em 24 de nov. de 2021
- BARRETO E.; SANTOS, L. Adoção de crianças por casais homoafetivos: reflexão crítica sobre a relação escola-família, **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.7, n.2, p. 20354-20367 fev. 2021 disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/issue/view/121> Acesso em: 15 de jul. 2021

BARROS, J.: Igualdade, desigualdade e diferença: em torno de três noções. **Análise Social**, v. 40, n. 175, p. 345–366, 2005. disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218709941G9oFF7ya2Ux18EW0.pdf> Acesso em 23 de jul. 2021

BASSALO, L de M. B.; WELLER, W.; ZARDO, S. *The right to education in Brazil: advances, limitations, and challenges in the fields of disability, ethnic-racial diversity, and gender.* **NORRAG Special Issue** 01, v. 1, p. 61-63, 2018 disponível em: <file:///C:/Users/IFG/Downloads/norrag-special-issue-01-english.pdf> Acesso em: 03 de set. de 2021

BBC News Brasil **O casal pioneiro de lésbicas que se casou há mais de um século na Espanha e teve de fugir para a Argentina** -. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/curiosidades-37954137> . Acesso em: 30 set. 2021

BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Rev. Odontol.** Univ. Cidade de São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006. Disponível em: https://arquivos.cruzeirodoseducacional.edu.br/principal/old/revista_odontologia/pdf/setembro_dezembro_2006/metodologia_pesquisa_bibliografica.pdf Acesso em 05 de abr. 2021

BRASIL, **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 01 mar. 2021

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 12.010, de 3 de agosto.** Diário Oficial da União, p. 1. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm Acesso em: 04 mar. 2021

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 24 de fev. 2021

CADETE, V. G.; FERREIRA, S. P. A.; SILVA, D. B. DA. Os sentidos e os significados produzidos pela escola em relação à família homoparental: Um estudo de caso. **Interação em Psicologia**, v. 16, n. 1, 30 jun. 2012. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/psicologia/article/view/13947/19720> Acesso em 03 de abr. 2021

CAETANO, L. M. (2004). **Relação escola e família: uma proposta de parceria.** *Dialógica*, 1 (1), 51-60. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo - USP. Disponível em: <http://www.revistaintellectus.com.br/artigos/1.6.pdf> Acesso em 05 de mai. 2021

CAMARGO, F. P. Novas configurações familiares na Literatura Brasileira Infantil e Juvenil: Leitura de *Meus dois Pais*, de Walcyr Carrasco, e de *Olívia Tem dois pais*, de Márcia Leite. **Via Atlântica**, n. 24, p. 83. 2013 Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/viaatlantica/article/view/52521>. Acesso em: 06 de mai. 2021

CANDIDO, A. **O direito à literatura**. Vários Escritos. 4ª edição. São Paulo: Duas Cidades, 2011. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3327587/mod_resource/content/1/Candido%20O%20Direito%20C3%A0%20Literatura.pdf acesso em 07 de out. 2021

CARVALHO, S. **União Estável Homoafetiva**. Fortaleza, 2011. Monografia (Especialização em Direito de Família, Registros Públicos e Sucessões) – Universidade Estadual do Ceará, Escola Superior do Ministério Público. 42 p. Disponível em:

<http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/ESMP/monografias/dir.familia/uniao.estavel.homoafetiva.pdf> Acesso em 09 de jun de 2021

CASTRO, M. **A adoção em famílias homoafetivas**. Conselho Federal De Psicologia. Adoção: um direito de todos e todas. Brasília: CFP, 2008. p. 23-26 Disponível em:

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/cartilha_adocao.pdf Acesso em: 09 de jun de 2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Resolução que disciplina a atuação dos cartórios no casamento gay entra em vigor nesta quinta-feira - Brasília, 2013 Disponível em:

<<https://www.cnj.jus.br/resolucao-que-disciplina-a-atuacao-dos-cartorios-no-casamento-gay-entra-em-vigor-amanha/>>. Acesso em: 19 out. 2021.

COSTA, E.; SOUZA, J. Família E Escola: As Contribuições Da Participação Dos Responsáveis Na Educação Infantil. **Khóra: Revista Transdisciplinar**, v. 6, n. 7, 2019. Disponível em:

<http://www.site.feuc.br/khóra/index.php/vol/article/viewFile/166/113> Acesso em 05 de mar. 2021

CUNICO, S; ARPINI, D. A família em mudanças: desafios para a paternidade contemporânea.

Pensando fam., Porto Alegre , v. 17, n. 1, p. 28-40, jul. 2013 . Disponível em

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000100004
Acesso em 22 nov. 2021.

DIAS, M. Manual de direito das famílias - 10. ecl. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora **Revista dos Tribunais**, 2015. Disponível em:

<https://forumturbo.org/wp-content/uploads/wpforo/attachments/65655/5077-Manual-de-Direito-das-Famlias-by-Maria-Berenice-Dias-z-lib-org.pdf> Acesso em 03 de out. 2021

DUARTE, J. **A importância da família no desenvolvimento do indivíduo**. Psicolinews 2015. Disponível em:

<https://psiconlinews.com/2015/09/importancia-da-familia-no-desenvolvimento-do-individuo.html>
Disponível em 04 de ago. 2021

DUTRA, C. **Homoparentalidade na literatura infantil: a visibilidade das novas famílias**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras) – Universidade Federal de São

Carlos, São Carlos, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/14016>. Acesso em 03 de set. 2021

FACCO, L. **Era uma vez um casal diferente: a temática homossexual na educação literária infanto-juvenil**. 2008. 277 f. Tese (Doutorado em Literaturas de Língua Inglesa; Literatura Brasileira; Literatura Portuguesa; Língua Portuguesa; Ling) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/6055>. Acesso em 20 de mar. 2021

FARIAS, M. de O. Famílias homoparentais e escola: reflexões e possibilidades. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 10, n. esp2, p. 1477–1488, 2016. DOI: 10.21723/riaee.v10i6.8332. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/8332>. Acesso em: 22 nov. 2021.

FERREIRA, L. R. (2016). “**Mas cadê a mãezinha?**”: reflexões e tensionamentos sobre as famílias homoparentais nas escolas de educação infantil 2016. Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Curso de Pedagogia: Licenciatura. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/147836> Acesso em: 18 de mai. 2021

FINCO, D.; FARIA, A. **Sociologia da infância no Brasil**. Autores Associados 2020

FONSECA, C. **Olhares antropológicos sobre a família contemporânea**. In: ALTHOFF, C.; ELSEN, I.; NITSCHKE, R (orgs.). Pesquisando a família: olhares contemporâneos. Florianópolis: Papa-livro, 2004, p. 55-68 Disponível em: <http://files.claudialwfonseca.webnode.com.br/200000044-9db6f9e355/Olhares%20antropol%C3%B3gicos%20sobre%20a%20fam%C3%ADlia%20contempor%C3%A2nea,%202002.pdf> Acesso em: 15 de mai. 2021

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17^o. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 47^o ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

FREITAS, M., B. CAVALCANTE, G. (2021). A importância da escola para crianças em contexto familiar monoparental. **Ensino em Perspectivas**, 2(1), 1–13. Recuperado de <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/view/4536> Acesso em: 13 de out. 2021

GROSSI, M. P. Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 21, p. 261–280, 2003. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644621>. Acesso em: 21 set. 2021 Acesso em: 15 de ago. 2021

CONSULTOR JURÍDICO. **Supremo Tribunal Federal reconhece união estável homoafetiva**, 2011 Disponível em:
<https://www.conjur.com.br/2011-mai-05/supremo-tribunal-federal-reconhece-uniao-estavel-homoafetiva> Acesso em: 8 nov. 2021.

LIMA, S. (2011). **Escola e família**: problematizações a partir da homoparentalidade, 2011 Trabalho de conclusão de graduação, pedagogia Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Curso de Pedagogia: Licenciatura. Disponível em:
<http://hdl.handle.net/10183/36339> Acesso em: 13 de abr. 2021

LOPES, U.; TENÓRIO, R.; **Educação como fundamento da sustentabilidade**. Salvador: EDUFBA, 2011. Salvador : EDUFBA, 2011. Disponível em:
<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/5373/1/Educacao%20como%20fundamento%20da%20sustentabilidade.pdf> Acesso em 25 de jun. 2021

MACEDO, M.; BORGES, J. O processo de humanização no espaço escolar, 2019. **UniAntenas** Disponível em:
http://www.atenas.edu.br/uniatenas/assets/files/magazines/O_PROCESSO_DE_HUMANIZACA_O_NO_ESPACO_ESCOLAR_OFICIAL.pdf Acesso em 13 de set. 2021

MACHADO, M. Famílias homoafetivas na literatura infantil: realidade e necessidade. **Anais X CONAGES...** Campina Grande: Realize Editora, 2014. Disponível em:
<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/5740> Acesso em: 23 de nov 2021

MADALENA, E.; Temáticas Transgênero na Literatura Infantil Elos. **Revista De Literatura Infantil e Juvenil** / ISSN 2386 -7620 / n.º 4 / 2017 / pp. 159-178 Disponível em:
<https://revistas.usc.gal/index.php/elos/article/view/4270> Acesso em: 26 de set. 2021

MEDEL, C. **Educação Infantil: da construção do ambiente às práticas pedagógicas**. Petrópolis: Vozes, 2013

MEDEIROS, L. Educação pública e inclusão nas séries iniciais do ensino fundamental : práticas e enfrentamentos nas escolas em Belém (PA). **Anais IV CINTEDI...** Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/72446>>. Acesso em: 05 de out. 2021

MICHAELIS: **Dicionário escolar língua portuguesa**. São Paulo: Melhoramentos, 2002.

MINAYO, M. C. S. **O Desafio do Conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 2009.

MOREIRA, J. **Impactos Da ‘ideologia De Gênero’ Na Geração De Políticas Educacionais Para a População LGBT** in 38º Reunião Nacional ANDPed, 2017, São Luis - MA Disponível em:
http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT23_674.pdf 22 de mar. 2021

OLIVEIRA, R. F. **Famílias homoparentais com filhos em contexto escolar: conflitos, desafios e possibilidades da educação nesse cenário**. 2020. 174 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020 Disponível:

<http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/10687> Acesso em 13 de mai. 2021

PAGLIARI, E. C. **Famílias homoparentais em livros de literatura para crianças: As novas configurações familiares na educação infantil**. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Pedagogia). Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Erechim. Erechim, p. 34. 2015. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/bitstream/prefix/503/1/PAGLIARI.PDF>. Acesso em: 15 de mar. 2021

PAIVA, L. **Adoção: Significados e Possibilidades**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. (Coleção Psicologia Jurídica)

PASSAMANI, G. As temáticas de gênero, sexualidade e diversidade sexual no ensino médio: interface entre a institucionalização da Sociologia e a extensão universitária. *Contemporânea*, v. 6, n. 1, jan./jun., 2016. p. 119-132. Disponível em:

<http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/2316-1329.007> Acesso em: 06 de jun. de 2021

PEREIRA, E.; CIRÍACO, K., Relação Família homoparental-escola: o que acontece quando dois homens adotam crianças? **Perspectiva em Diálogo** v. 7 n. 14 (2020): Dossiê Temático "Gênero, Sexualidade e Diversidade" 2020 Disponível em:

<https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/article/view/8081> Acesso em: 08 de out. de 2021

PEREIRA, G.; BAHIA, A.; Direito fundamental à educação, diversidade e homofobia na escola: desafios à construção de um ambiente de aprendizado livre, plural e democrático. **Educar em Revista**. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/er/a/COBDVRPkvjNj4rhR4rxR6hz/?lang=pt> Acesso em: 07 de out. de 2021

PEREIRA, M. A. **A influência da família no desenvolvimento da linguagem da criança**. *Revista Primeira Evolução*, [S. l.], v. 1, n. 14, p. 25–29, 2021. Disponível em:

<http://primeiraevolucao.com.br/index.php/R1E/article/view/26> Acesso em: 07 de out. de 2021

PEREIRA, M. **Direito das Famílias** – 2. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021

PESSANHA, J. F. (2020). **A busca de um currículo multicultural que respeite as diferenças e as famílias homoafetivas**. *Educação Em Foco*, 23(40), 294–313.

<https://doi.org/10.24934/eef.v23i40.4549>

PESSANHA, C.; NUNES, F. Alimentos em divórcio de casamento homoafetivo. *In* Semana de Extensão – Jornada De Iniciação Científica Campos Dos Goytacazes, Vol. 2, no 9 (2017). **Anais** Disponível em:

<http://revista.universo.edu.br/index.php?journal=1CAMPOSDOSGOYTACAZES2&page=article&op=view&path%5B%5D=5230&path%5B%5D=0>. Acesso em: 12 set. 2021.

RAMAL, A. **Depende de você: como fazer seu filho uma história de sucesso**. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

RATTO, A. **Livros de ocorrência: (in) disciplina, normalização e subjetivação**. São Paulo: Cortez, 2007

RIBEIRO, H. **O direito de adoção por homossexuais**. 26f. 2020. Unicesumar - Universidade Cesumar: Maringá, 2020. Disponível em: <http://rdu.unicesumar.edu.br/handle/123456789/7293> Acesso em: 13 de out. 2021

RIOS, T.; **Ética e Competência**, 20. ed. São Paulo 2011

ROUDINESCO, E. (2003). **A família em desordem**. Tradução A. Telles. Rio de Janeiro: Zahar

ROSSATO, G; ROSSATO, S. **Educando para a superação do bullying escolar**. São Paulo: Edições Loyola 2013. Disponível em: https://issuu.com/edicoesloyola/docs/educando_para_a_superacao_do_bullyi Acesso em: 22 de out. 2021

SÁNCHEZ, F. **Homossexualidade e Família**. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2009. 9788536319599. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536319599/>. Acesso em: 24 nov. 2021.

SEFFNER, F. Atravessamentos de gênero, sexualidade e educação: tempos difíceis e novas arenas políticas. *In*: Reunião Científica Regional Da Anped, 11., 2016, Curitiba. **Anais eletrônicos** Disponível em: <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/Eixo-18-G%C3%AAnero-Sexualidade-e-Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em: 30 de abr. 2021

SILVA, M. *et al.* Família e Orientação Sexual: Dificuldades na Aceitação da Homossexualidade Masculina *Temas em Psicologia* – 2015, Vol. 23, nº 3, 677-692 DOI: 10.9788/TP2015.3-12. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5137/513751492012.pdf> Acesso em: 25 de nov. 2021

SILVA, J. A parentalidade de cara nova: Quando os homossexuais se decidem por filhos. *In* Conselho Federal de Psicologia (CFP), **Adoção: Um direito de todos e todas** (pp. 17- 22). Brasília Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/cartilha_adocao.pdf Acesso em: 19 de abr. 2021

SILVA, J. S.; NASCIMENTO, L. K. DO; NASCIMENTO, P. C. DO. Aceitar, rejeitar, conformar: ambivalências em narrativas de mães diante da “descoberta” da homossexualidade do/a filho/a. *Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas*, v. 1, n. 1, p. 47 - 66, 30 nov.

2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/13585>
Acesso em: 22 de set. 2021

SILVA, L. LOVE LIKE YOU **Subversões e Gênero e Sexualidade em Steven Universo**. Curso de Bacharelado em Jornalismo. Universidade Federal de Pernambuco. Recife-PE 2018.

Disponível em:

https://www.academia.edu/44538244/LOVE_LIKE_YOU_SUBVERS%C3%95ES_DE_G%C3%8ANERO_E_SEXUALIDADE_EM_STEVEN_UNIVERSO Acesso em: 26 de jun. 2021

SILVEIRA, R.; KAERCHER, G.;Dois papais, duas mães: novas famílias na literatura infantil. **Educação & Realidade**, v. 38, p. 1191–1206, dez. 2013. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/edreal/a/48FpzxM5wBtHj5Cq8k3NpnP/abstract/?lang=pt> Acesso em: 14 de ago. 2021

SOUZA, F. N. de. **Família e diversidade sexual: um campo de violação dos direitos humanos**. 2019. 77f. Monografia Graduação em Serviço Social -Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço Social, Natal, 2019. Disponível em: <https://monografias.ufrn.br/jspui/handle/123456789/10233>. Acesso em: 24 de out. 2021

SOUZA, I. **Homossexualismo: discussões jurídicas e psicológicas**. Curitiba: Juruá, 2001. p. 112. Instituto Interdisciplinar de Direito de Família - IDEF. Disponível em:

https://www.jurua.com.br/shop_item.asp?id=11076 Acesso em: 08 de out. de 2021

STRUCKER, B. *et al.* **Homoafetivas e a escola: preconceito e propostas de inclusão** in IX EPCC - Encontro Internacional De Produção Científica (03 À 06 De Novembro De 2015)

Disponível em: <http://rdu.unicesumar.edu.br/handle/123456789/2545> Acesso em 20 de mai. 2021

UNICEF, **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

UZIEL, A. P. **Homossexualidade e adoção**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

VALENTIM, C. **Cartilha: o aprendiz LGBTQIA+ acolhendo a diversidade na organização**.

2020. 68 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade)—Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em:

<https://bdm.unb.br/handle/10483/26905> Acesso em 15 de out. 2021

WIRTH, N. D. M. (2015). As novas configurações da família contemporânea e o discurso religioso. **Anais do Seminário Internacional Fazendo Gênero**, Florianópolis. Disponível em:

http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1386090342_ARQUIVO_NoemededeMatos.pdf Acesso em: 18 de out. 2021

